

BOLETIM INFORMATIVO DO

# CCAC

**Alteração à Lei Orgânica do CCAC foi aprovada, na especialidade, pela Assembleia Legislativa**

**Sumário do Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de 2011**

***Shanghai Land Transaction Market – Um exemplo de sucesso***

**Conhecer os direitos e interesses dos candidatos em concurso de ingresso na Administração Pública/função pública**

# Preâmbulo

## 1. REFLEXÃO SOBRE UMA SIMPLES EX-PRESSÃO «LUTAR SOZINHO»

"(...) É impossível combater a corrupção com o Comissariado contra a Corrupção à frente a lutar sozinho."<sup>1</sup> Hoje em dia, Macau está a atravessar uma fase de grande impacto decorrente das novas ideologias e exigências sociais, pois o rápido processo de transformação e desenvolvimento económico deu origem ao surgimento de novas contradições, as quais podem, eventualmente, constituir as principais causas que colocarão novos obstáculos ao desenvolvimento de Macau, caso os problemas não sejam resolvidos atempadamente. Cada fase de desenvolvimento tem necessidades próprias e é normal que surjam novas esperanças junto da população e face ao actual momento de grande impacto, torna-se urgente implementar e aprofundar os trabalhos no âmbito do desenvolvimento económico, promoção da melhoria da qualidade de vida, aceleração do processo da institucionalização dos sistemas, bem como o reforço dos trabalhos para a construção de uma sociedade íntegra.

No que diz respeito ao combate ao crime, a aplicação e determinação da pena ao suspeito ou até o tratamento adequado das queixas são meros instrumentos para resolver alguns casos isolados, sem grandes efeitos para acabar definitivamente com os problemas na sua globalidade. Todavia, verificou-se que a maior parte dos casos detectados tem a ver com insuficiências e lacunas que actualmente existem no ordenamento jurídico e com formas de gestão desactualizadas. A falta de consciência da importância do sistema jurídico faz com que mais casos apareçam, um a um, à superfície, assistindo-se, a erros atrás de erros, a queixas atrás de queixas, e as lacunas existentes no sistema continuam a ser utilizadas como desculpa para os erros cometidos, provocando um enorme esforço e maiores dificuldades às entidades fiscalizadoras, situação que não traz quaisquer vantagens à sociedade, ao Governo bem como à população em geral.

## 2. PROBLEMA FULCRAL

O problema fulcral dos trabalhos para a construção de uma sociedade íntegra em Macau deve-se à imperfeição dos regimes jurídicos, à falta de consciência sobre a importância da optimização desses regimes por parte dos serviços competentes e dos seus trabalhadores, à falta de criatividade e de capacidade para identificar os problemas fulcrais, motivos que deram origem ao aumento de conflitos. Por exemplo, o regime jurídico para a concessão de terrenos, a imparcialidade e a integridade na adjudicação de obras, as aplicações do Fundo de Segurança Social e a respectiva fiscalização, as políticas de habitação, o regime de aquisição de bens e serviços, a padronização dos regimes sobre apreciação e

autorização administrativa, pelo que promover o aperfeiçoamento dos regimes jurídicos constitui a primeira prioridade do nosso trabalho. O Comissariado contra a Corrupção, como entidade fiscalizadora, tem por missão promover a importância do bom funcionamento do ordenamento jurídico no seu conjunto, mas os serviços competentes, por sua vez, devem ousar e tomar a iniciativa de assumir as suas responsabilidades inalienáveis, para adoptar medidas eficazes com vista a pôr em prática políticas pré-definidas.

## 3. EQUILÍBRIO ENTRE A ATRIBUIÇÃO E O EXERCÍCIO DE PODERES

Os problemas que têm a ver com abuso de poder e corrupção devem-se fundamentalmente à centralização demasiado acentuada do poder, à falta dos sistemas de "freios e contrapesos", à ausência de transparência no uso do poder, bem como à falta de formas eficazes de controlo. Para encontrar soluções mais apropriadas para a actual situação, torna-se urgente criar um sistema de controlo de poderes, definir trâmites administrativos, criando regras mais sistemáticas, coerentes e uniformizadas e exigir uma maior cooperação, dependência, "freios e contrapesos" entre os serviços competentes.

A criação de regras de prevenção e punição do crime, utilizando meios tecnológicos (digitalização e informatização) constitui hoje em dia uma nova tendência para proceder ao reajustamento da função administrativa, para melhorar os processos e formas de funcionamento do sistema administrativo, para promover a transparência e a sistematização da actividade administrativa, para romper as barreiras da comunicação entre o Governo e a sociedade, para eliminar os procedimentos administrativos desnecessários bem como para diminuir a taxa de criminalidade no âmbito da corrupção. Estamos convictos que o bom aproveitamento dos regimes e das novas tecnologias é o meio indispensável para construir um governo transparente e alcançar os objectivos de uma gestão moderna com alta eficiência e transparência.

Quer cidadãos, quer titulares de altos cargos públicos, devem ter consciência moral e ética. Face às grandes modificações a que assistimos, tornando-se ainda mais importante que as pessoas saibam identificar o correcto e o incorrecto, façam coincidir o interesse próprio com o interesse público e saibam distinguir entre a verdade e a falsidade. "Todo o poder vem do povo" e "Governo zela e luta pelos interesses colectivos do povo" devem servir como princípios básicos para os implementadores de políticas.

**O Comissário contra a Corrupção  
Fong Man Chong**

<sup>1</sup> Vide o comentário "不華之論" do Jornal Va Kio da edição de 8 de Junho de 2012.

## Alteração à Lei Orgânica do CCAC foi aprovada, na especialidade, pela Assembleia Legislativa

No intuito de aumentar a capacidade de resposta do Commissariado contra a Corrupção (CCAC) e reforçar as competências funcionais do CCAC, em especial as relativas à provedoria de justiça, ou seja, os poderes de fiscalização dos actos administrativos por parte do CCAC, bem como colaborar com a entrada em vigor da Lei n.º 19/2009 (Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado), o Governo da RAEM apresentou, em 2011, a proposta de lei para alteração à lei orgânica do CCAC. Em 19 de Julho de 2011, o respectivo diploma foi aprovado, na generalidade, pela Assembleia Legislativa (AL). Após a apreciação pela 1.ª Comissão Permanente da AL, em 29 de Fevereiro de 2012, a proposta da lei foi aprovada, na especialidade, no plenário da AL.



A Lei Orgânica do Commissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, alterada pela Lei n.º 4/2012, (de ora em diante designado por Lei orgânica), define com clareza que as atribuições do CCAC no âmbito do combate à corrupção abrangem o sector público e o sector privado e clarifica o papel do CCAC no âmbito da provedoria de justiça. Em relação às falhas e incumprimentos por parte da Administração no desempenho das suas funções, o mesmo diploma atribui competências ao CCAC para emitir recomendações. Em caso de não aceitação ou de aceitação parcial das recomendações, a Administração deve responder, de

forma fundamentada, ao CCAC. O prazo para a resposta da Administração é reduzido de 90 dias para 15 dias úteis.

Por outro lado, a Lei orgânica reforça o papel do CCAC para tomar iniciativas na execução da lei e na proposta de sugestões legislativas. Para além da definição do prazo de duração para a investigação de casos, alarga-se o âmbito de fiscalização da “Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionadas com queixas contra a disciplina do pessoal do Commissariado contra a Corrupção”, alterando a expressão “contra a disciplina” para “de natureza não criminal contra”. A Lei orgânica do CCAC estabelece, de forma rigorosa, as atribuições do pessoal do CCAC e prevê, de forma expressa, os deveres especiais a que está adstrito o pessoal de apoio do Comissário contra a Corrupção: o pessoal tem que exercer as suas funções no estrito respeito pela honra e dignidade da pessoa humana, actuar sem discriminação e identificar-se como funcionário do CCAC. Apenas no exercício das suas funções, os titulares do “cartão especial de identificação”, emitido pelo Chefe do Executivo ou pelo Comissário contra a Corrupção, têm livre-trânsito e acesso a todos os locais de funcionamento da Administração da Região Administrativa Especial de Macau.

A presidente da 1.ª Comissão Permanente da AL (Comissão responsável para apreciação da proposta da lei na especialidade), Kwan Tsui Hang, afirmou que a revisão da Lei orgânica do CCAC permite ao CCAC a promoção dos trabalhos da provedoria de justiça e de defesa dos direitos fundamentais. A par disso, em relação à definição de prazo de duração máxima para a investigação de casos constante da presente revisão da Lei, a presidente da Comissão considerou que isso não só dá resposta às exigências crescentes da sociedade como garante os direitos fundamentais da pessoa a ser inquirida e aumenta as capacidades do CCAC na investigação de casos. Kwan Tsui Hang elogiou especialmente o elevado nível técnico-jurídico na redacção normativa da proposta da lei e a expressa consagração de princípios estruturantes do sistema de direitos fundamentais da Região Administrativa Especial de Macau – nomeadamente os magnos princípios da igualdade e da não discriminação. Para além disso, na Nota Justificativa, expressam-se, claramente, os objectivos e princípios legislativos e há uma enumeração sobre os principais pontos de revisão, constituindo deveras um bom exemplo do que deve ser uma Nota Justificativa de uma proposta de lei e sendo uma boa referência para outros serviços públicos.

# Sumário do Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de 2011



O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, entregando ao Chefe do Executivo, Doutor Chui Sai On, o Relatório de Actividades do CCAC de 2011

Em conformidade com o artigo 15.º da Lei n.º 10/2000, de 14 de Agosto, o Comissário contra a Corrupção apresentou ao Chefe do Executivo, Doutor Chui Sai On, a 26 de Março de 2012, o Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção relativo ao ano financeiro anterior.

O Relatório inclui a relação dos trabalhos contra a corrupção levados a cabo pelo CCAC em 2011. Durante o ano, foram apresentados ao Chefe do Executivo, por este Comissariado, vários pareceres e relatórios, um dos quais intitulado “Parecer jurídico sobre o direito ao subsídio de residência de um determinado grupo de aposentados nos termos da Lei n.º 2/2011, de 28 de Março”, que foi inserido num dos anexos do Relatório de Actividades. Para além disso, foram incluídos no Relatório os três relatórios de investigação divulgados em 2011.

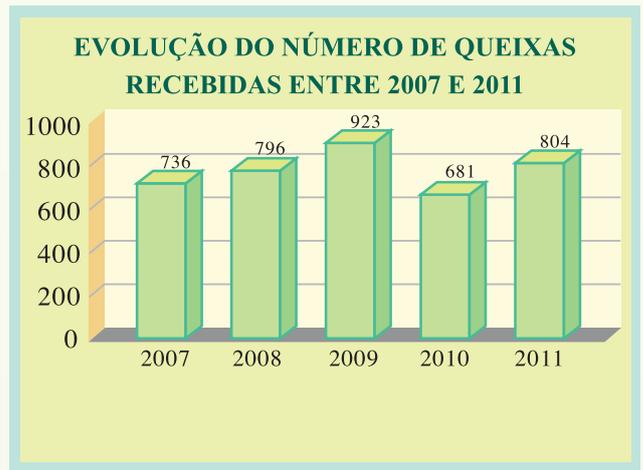
Segue-se o sumário do Relatório de Actividades:

## Situação geral de tratamento dos processos:

Em 2011, o CCAC tratou um total de 916 casos (804 foram recebidos ao longo do ano e 112 transitaram do ano anterior, ou seja do ano de 2010). Foram instruídos 575 processos, sendo 112 de natureza criminal e 463 de natureza administrativa.

De entre os 804 casos registados no ano, 482 casos foram apresentados com identificação do queixoso ou com a disponibilização de contactos para prestação de informações adicionais, o que representa 60% do total das queixas recebidas. Os dados ora apresentados revelam um maior interesse de participação e uma consciência sobre a importância da salvaguarda dos direitos e interesses por parte da população em geral, a qual se mostra menos tolerante no que respeita aos actos de corrupção.

No âmbito do combate à corrupção, foram concluídos 64 processos, tendo os mesmos sido encaminhado para o Ministério Público ou arquivados. No âmbito da Provedoria de Justiça, os casos tratados no ano de 2011 totalizam 548, dos quais, 453 foram dados por concluídos e arquivados. O Comissariado recebeu ainda, em 2011, 1.391 pedidos de consulta sobre diferentes matérias.



## Combate à corrupção:

Durante o ano de 2011, foram registados 398 casos de incidência criminal. Destes, 262 reuniram condições para serem investigados. Juntando os 49 casos transitados do ano anterior, totalizaram 311 casos. No ano em análise, 112 foram instruídos e destes, 45 casos estão relacionados com a corrupção no sector privado.

É de realçar que, decorridos quase dois anos sobre a entrada em vigor da Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado, verificou-se um aumento significativo no número de queixas/participações e de pedidos de consulta. Isto significa que tanto o sector privado como a população em geral têm aumentado os seus conhecimentos jurídicos e atribuída uma importância cada vez maior à criação de um ambiente empresarial justo.



Recorte de jornal

### Provedoria de justiça:

Em 2011, foram tratados 548 queixas e participações, dos quais, 453 foram dadas como concluídas ou arquivadas. Durante o ano, os pedidos de consulta (pedidos de informação) recebidos pelo CCAC totalizaram os 433. As queixas e participações mais frequentes em 2011 continuam a estar relacionados com o regime da função pública, as infracções à legislação rodoviária, obras ilegais, assuntos municipais e conflitos laborais.

O CCAC garantiu uma intervenção atempada e eficaz aquando do tratamento das respectivas queixas, tendo sido adoptadas medidas como a análise/consulta de documentos e apresentação directa de propostas de aperfeiçoamento no sentido de resolver com a maior brevidade possível os problemas detectados. No entanto, alguns serviços públicos não deram importância suficiente às queixas recebidas e as respostas enviadas ao CCAC, demonstram falta de firmeza e de responsabilidade, esquivando-se, muitas das vezes, ao ponto fulcral das queixas, postura que pode provocar obstáculos na resolução dos problemas e na procura do aumento da eficiência administrativa. O CCAC tem prestado grande atenção à situação e pretende desenvolver estudos para adoptar medidas eficazes e direccionadas a evitar o agravamento da situação detectada.

### Actividades de sensibilização e relações comunitárias:

Em 2011, o Comissariado desenvolveu várias acções de sensibilização sobre o combate à corrupção e o sentido da integridade, para promover a honestidade e a integridade, bem como para obter o apoio e a participação da população em geral na construção de uma sociedade íntegra. Foram organizadas, no ano em análise, 391 palestras e colóquios, contando com a participação de 25.487 pessoas. Durante o ano, o Comissariado atribuiu grande importância à promoção da Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado junto das associações profissionais e entidades privadas, aprofundando a sua consciência sobre um ambiente empresarial honesto e uma concorrência leal. Em simultâneo, o Comissariado reforçou o contacto com associações profissionais. Em 2011, visitou 17 associações para recolher opiniões e discutir a futura cooperação, bem como para estimular os sectores profissionais à elaboração dos respectivos códigos de prevenção da corrupção. O Comissariado pretende, em colaboração com vários sectores sociais, a construção de um ambiente empresarial íntegro e justo.



## “Political & Economic Risk Consultancy” publicou o Relatório Anual de 2012

Em 21 de Março a *Political & Economic Risk Consultancy* (PERC) publicou o Relatório Anual de 2012 sobre corrupção. De entre os 16 países e regiões aí analisados e segundo as impressões dos empresários expatriados ali estabelecidos quanto a integridade, Singapura (0,67 pontos), Austrália (1,28 pontos) e Japão (1,90 pontos) são os três melhor classificados. Como no ano anterior, Macau surge no sexto lugar na lista, mas passou de 4,68 para 2,85 pontos, significando um melhoramento notável. A pontuação varia entre 0 e 10 pontos, correspondendo 0 ao maior nível de integridade.

Para elaborar o presente relatório, entre Novembro de 2011 e meados de Março de 2012, a PERC inquiriu, através de carta e entrevista, mais de 1.763 empresários e trabalhadores expatriados e que investiram ou trabalham nos países e regiões abrangidos pela análise. Com base nos resultados obtidos quanto às opiniões e impressões sobre a integridade junto dos entrevistados relativamente ao país/região em que residem, procedeu-se à classificação da percepção de corrupção e à publicação do relatório de análise.

Segundo o relatório, Singapura é o melhor classificado, com a pontuação mais baixa, 0,67, seguida de Austrália, com 1,28 e Japão, com 1,90. Macau surge no sexto lugar

na lista, com 2,85 pontos.

Segundo o relatório, há em Macau um desejo sincero de combate à corrupção no governo e nos negócios relacionados com áreas tais como a adjudicação de contratos públicos, o fomento imobiliário e os projectos de infraestruturas. Após o caso Ao Man Long o CCAC registou progressos significativos no combate à corrupção no sector público, reforçando, assim, a imagem íntegra de figuras políticas, funcionários públicos bem como de alguns serviços públicos junto à população em geral, serviços esses como Forças de Segurança, Serviços de Alfândega, Administração Fiscal, entre outros.

De acordo com o mesmo relatório, quando se refere que parte dos casinos exteriores (como por exemplo Macau) são usados para branquear capitais, a maior parte dos inquiridos manifestou discordância do relatado e considera satisfatório o trabalho contra a corrupção desenvolvido pelo CCAC bem como os resultados alcançados. Conclui o relatório, que Macau registou de facto melhorias significativas, que vão desde a governação dos serviços públicos até à imagem de integridade conseguida junto da população.

## CCAC promove a cópia de notificação informatizada no âmbito da declaração de rendimentos e interesses patrimoniais

Nos termos da Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais), todos os serviços e instituições públicas têm de notificar o seu pessoal do dever de apresentação da declaração, remetendo uma cópia da respectiva notificação às duas entidades depositárias, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) e a secretaria do Tribunal de Última Instância.

Actualmente, as cópias de notificação são entregues em mão pelos diversos serviços e instituições. Com a promoção do desenvolvimento do governo electrónico, o CCAC considera que é necessário mudar esta forma de entrega, a fim de reduzir o custo administrativo e elevar a eficiência administrativa, bem como evitar o atraso de entrega das cópias ou até a perda das mesmas.

Neste sentido, o CCAC criou um *software* para informatizar as cópias de notificação, com o objectivo de facilitar, por via electrónica, a transmissão e a recepção das respectivas cópias entre os serviços e instituições públicas e as duas entidades depositárias. A par disso, o *software* pode proceder à encriptação de cópias da notificação, para a garantia da confidencialidade dos documentos. Em 15 de Junho de 2012, foram realizadas, no CCAC, sessões de esclarecimento sobre “Entrega por via electrónica da ‘cópia de notificação’ no âmbito da declaração de rendimentos e interesses patrimoniais”. Nas sessões, os elementos do CCAC apresentaram aos representantes de mais de 60 serviços e instituições públicas informações sobre o *software*, nomeadamente, as vias electrónicas para o envio de cópias da notificação e a plataforma para a recepção dos dados electrónicos. Os representantes presentes manifestaram o interesse no serviço electrónico e fizeram muitas perguntas sobre a sua concretização.

O CCAC pretende promover a utilização do *software* em diversos serviços e instituições públicas e vai enviar um ofício a todos os serviços públicos para o efeito. O respectivo *software* vai entrar em funcionamento em finais do ano corrente.



Representantes de vários serviços públicos numa sessão de esclarecimento

## CCAC divulgou o relatório sobre tratamento de queixas relacionadas com o serviço de telecomunicações móveis local que teria sido prestado apenas através da tecnologia de 3G a partir de 9 de Julho de 2012

A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) anunciou que os utilizadores do serviço de telecomunicações móveis local poderiam utilizar apenas a tecnologia 3G, a partir de 9 de Julho de 2012, permitindo, no entanto, que os utilizadores de telemóveis do exterior continuassem a utilizar o serviço de 2G. A partir desse momento, o CCAC recebeu inúmeras queixas, alegando que a referida decisão seria uma injustiça para com a população de Macau, enquanto consumidores, porque seriam obrigados a mudar de telemóvel e a transitar para o serviço de 3G, ficando assim privados do direito à livre escolha, por não estarem a ser tratados em pé de igualdade.

Após investigação e análise, o CCAC submeteu, em 11 de Maio de 2012, ao Chefe do Executivo o “Relatório (síntese) sobre tratamento de queixas relacionadas com o serviço de telecomunicações móveis local que será prestado apenas através da tecnologia de 3G a partir de 9 de Julho de 2012 e respectivas medidas recomendadas”, em que com base na análise dos problemas detectados se propôs que fosse reponderada pelo Governo a eliminação do serviço de 2G destinado aos residentes locais prevista para o dia 9 de Julho de 2012.

O CCAC refere no seu Relatório que a decisão da DSRT padece dos seguintes vícios: O primeiro deles é que até à data, o Chefe do Executivo nunca concedeu nenhuma autorização formal aos três operadores relativa ao fornecimento do serviço móvel 2G para os clientes de *roaming*. O segundo deles é o de competir ao Chefe do Executivo a concessão da respectiva licença, a qual deve ser publicada por despacho do mesmo. O terceiro é o de o “anúncio”, que refere que os utentes locais só poderão utilizar o serviço de 3G a partir de 9 de Julho, contradizer o disposto no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, no que diz respeito ao “princípio da proporcionalidade” e ao “princípio da boa fé”.

Para além disso, impondo restrição à utilização do serviço de 2G por parte da população de Macau priva os consumidores locais do seu direito à livre escolha e viola o direito da igualdade de tratamento, contradizendo o “princípio da igualdade” previsto no Código do Procedimento Administrativo, que não está em conformidade com o interesse público e o interesse fundamental dos utentes locais de telemóvel.

O CCAC afirma que não se posiciona contra a implementação e utilização global do sistema de 3G, mas sublinha que tendo em consideração que numa situação em que não se verifica qualquer encargo adicional, a operação actual dos sistemas 2G e 3G na RAEM e as condições técnicas que ainda devem ser aperfeiçoadas, o Governo deve prolongar o prazo de coexistência das redes 2G e 3G. Entretanto, em termos de longo prazo, o próximo objectivo do Governo é, possivelmente, “*triple play*”. No entanto, de acordo com as informações recolhidas pelo Comissariado, até agora, o Governo da RAEM não tem um plano e calendário concreto para a sua execução. Por isso, quando é que se irá implementar o “*triple play*”, e de que forma, são questões ainda indeterminadas. Neste contexto, não é conveniente eliminar, de forma coerciva, o sistema de serviço de telecomunicações móveis de 2G.

O CCAC aponta também que no caso de apenas se manter a rede de 3G para os utentes locais e ocorrer, naquela altura, avaria nalgum equipamento ou problemas na rede, o serviço de telecomunicações será afectado e haverá a possibilidade de ocorrer uma outra suspensão global, ou outra ocorrência grave, do serviço de telecomunicações móveis na RAEM. Se se autorizar que, numa situação, pontual e temporária, que seja susceptível de influenciar o funcionamento do sistema de 3G, os operadores possam passar a prestar os seus serviços de telecomunicações através da rede 2G, isso poderia evitar os riscos de operacionalidade do serviço de telecomunicações móveis e, seria igualmente favorável no que respeita à exploração e operação levada a cabo pelos operadores. No entanto, não se verifica a existência de qualquer documento oficial que permita aos operadores poderem adoptar esta solução conciliatória.

No intuito de evitar o surgimento de problemas com os serviços de telecomunicações e o prejuízo aos direitos e interesses dos utentes locais de telemóveis, o CCAC recomenda ao Governo a adopção das duas medidas menos penalizadoras para os utentes. A primeira é a de prolongar o prazo de coexistência das redes 2G e 3G de telemóvel por mais 1 ou 2 anos, sem prejuízo de exigir aos operadores uma aceleração do processo do aperfeiçoamento da qualidade da rede 3G dentro deste período. A segunda é a de permitir aos operadores de telecomunicações a substituição do serviço de 3G pelo de 2G sob certas condições especiais, por exemplo, quando da manutenção das estações de transmissão, ou quando da avaria da rede 3G que não possa ser reparada de imediato, ou noutras situações pontuais. Nestes casos, é necessário que os operadores comuniquem à DSRT, antes ou após a sua ocorrência, aquelas situações e divulguem atempadamente as informações necessárias junto da população.

O Relatório em causa mereceu concordância do Chefe do Executivo, tendo este, de imediato, dado instruções ao organismo competente no sentido de estudar com seriedade a matéria em causa. Depois de ter sido suficientemente ponderado o teor do relatório apresentado pelo CCAC, e a fim de garantir a legalidade da prestação contínua do serviço através da tecnologia 2G pelas operadoras de telecomunicações a partir de 9 de Julho de 2012, assegurar a normalidade e a estabilidade do serviço de telecomunicações, bem como salvaguardar os direitos e interesses legítimos dos seus utilizadores locais, foi autorizado pelo Chefe do Executivo o prolongamento do período da prestação do serviço de 2G por parte das três operadoras de telecomunicações até 31 de Dezembro de 2012.

## Concurso juvenil de animação por computador/ banda desenhada intitulado "Conte Connosco para a Construção de uma Sociedade Inteira" de Guangdong, Hong Kong e Macau

### REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EM MACAU

No âmbito do concurso juvenil de animação por computador/banda desenhada, co-organizado pelo Comissariado contra a Corrupção de Macau (CCAC), a Comissão Independente contra a Corrupção de Hong Kong (ICAC) e a Procuradoria Popular da Província de Guangdong, a fase final de avaliação dos trabalhos já se concluiu. O júri, composto por especialistas das três partes, seleccionou, em 14 de Junho, em Macau, os trabalhos distinguidos para os prémios dos 1.º, 2.º e 3.º classificados das 6 categorias, dos grupos de animação por computador e de banda desenhada, bem como os melhores prémios regionais.

O concurso foi dividido em dois grupos, um de animação por computador e outro de banda desenhada. Cada grupo foi subdividido em três categorias: ensino secundário, ensino universitário e categoria aberta. Os concorrentes apresentaram, através da sua criatividade, os trabalhos de animação por computador ou banda desenhada com base em histórias verdadeiras ou produto da sua imaginação, no sentido de transmitir os valores da honestidade e da integridade, como o valor comum da sociedade, as consequências negativas da corrupção para a sociedade e para a população, bem como os valores mais preciosos da vidas. A organização do concurso recebeu, em Guangdong, Hong Kong e Macau, um total de mais de 3.000 trabalhos. Após as duas avaliações preliminares, 100 trabalhos foram seleccionados para a fase final da avaliação. Em 14 de Junho, o júri, composto por especialistas das três partes, realizou a avaliação final. A avaliação dos referidos trabalhos teve em consideração diversos critérios, nomeadamente, a clareza do tema, o conteúdo do trabalho, a inovação e as técnicas utilizadas, tendo sido, assim, seleccionados os melhores trabalhos nas respectivas categorias dos dois grupos.

O júri foi composto por nove representantes das três regiões organizadoras e nove especialistas no sector de animação de Guangdong, Hong Kong e Macau. Os vogais do júri consideraram que o nível dos trabalhos participados foi muito elevado e os trabalhos puderam transmitir, através das formas criativas, a mensagem do combate à corrupção e da promoção da integridade. Na opinião do júri, alguns dos trabalhos já alcançaram o nível profissional.



Na avaliação



Sam Vai Keong, Chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção (4.º da esquerda) e o júri

Aos vencedores dos 1.º, 2.º e 3.º classificados foram atribuídas bolsas de estudo de MOP 20.000, MOP 15.000, MOP 10.000, respectivamente. Além disso, no concurso ainda houve outros prémios, nomeadamente, os melhores prémios regionais, do "Trabalho mais procurado" e do "Trabalho mais criativo". Os últimos dois prémios foram atribuídos aos trabalhos com os mais votos na votação da Internet.

A cerimónia de entrega de prémios do concurso foi realizada, em 28 de Julho, em Cantão. A organização do concurso convidou todas as equipas distinguidas para participar na cerimónia e nas actividades de intercâmbio em Cantão.

## CCAC envolve-se na comunidade para a divulgação do sentido da integridade

No primeiro semestre do ano corrente, o CCAC visitou várias associações dos diversos sectores sociais, com o objectivo de apresentar os seus trabalhos recém-desenvolvidos e recolher opiniões e sugestões junto dos sectores sociais sobre a construção de uma sociedade íntegra. Através das visitas o CCAC pretende reforçar os contactos e cooperação com a sociedade, aperfeiçoando, com base nas opiniões públicas, as estratégias relativamente aos trabalhos de combate à corrupção e de promoção da integridade.

As associações visitadas reconheceram e manifestaram o seu apoio aos trabalhos do CCAC. A par disso, as mesmas elogiaram as acções de sensibilização desenvolvidas pelo CCAC, especialmente os trabalhos da educação para a honestidade da juventude. Os representantes das associações manifestaram o seu desejo no sentido do CCAC aumentar a eficácia no combate à corrupção e estimular os cidadãos a mostrarem-se disponíveis para denunciar actos de corrupção. Além disso, esperam que o CCAC possa desempenhar ainda melhor as suas funções no âmbito da provedoria de justiça, ou seja, fiscalizar a legalidade da Administração e defender os direitos e interesses legítimos da população em geral. As associações visitadas estão receptivas a colaborar com o CCAC para promover, conjuntamente, os valores da integridade em Macau.

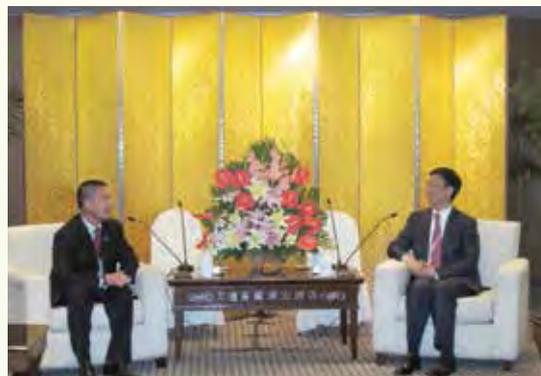
Para além disso, os elementos do CCAC apresentaram às associações e entidades privadas a Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado, promovendo assim um ambiente empresarial íntegro, uma gestão honesta e uma concorrência leal. Os representantes das associações e as entidades privadas consideraram que as acções de sensibilização podem ajudar os sectores sociais a conhecerem melhor a lei e diminuir as possibilidades de eventuais violações da lei pela realização de alguns costumes e práticas, evitando, assim, cair, por engano, nas malhas da justiça. A par disso, na opinião dos representantes, com a organização de sessões de esclarecimento sobre o diploma, os mesmos ficam aptos a cumprir a lei e promover, conjuntamente com o CCAC, um melhor ambiente empresarial íntegro no sector privado de Macau.

O CCAC vai continuar a contactar com vários sectores sociais para conhecer melhor a opinião pública e construir, conjuntamente, uma sociedade íntegra em Macau.



## Participação no 4.º Seminário da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (IAACA)

Uma delegação do CCAC deslocou-se à cidade chinesa de Dalian, na segunda metade de Junho, para participar no 4.º Seminário da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (IAACA). Este seminário, subordinado ao tema “Recuperação de bens e benefícios” contou com a participação de mais de 400 representantes provenientes de mais de 80 países e regiões. O membro permanente do Politburo do Comité Central do Partido Comunista da China e Secretário da Comissão para Assuntos Políticos e Jurídicos do Comité Central do Partido Comunista da China, Zhou Yongkang, esteve presente na cerimónia de abertura do Seminário e proferiu um discurso.



Procurador-Geral Cao Jianming trocando impressões com Comissário Fong Man Chong

Durante a conferência, o Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, fez uma intervenção temática sobre a recuperação de bens e benefícios, apresentando uma síntese fundamental dos problemas relativos à recuperação de bens e benefícios obtidos com a prática de crimes, bem como directrizes e formas que contribuem para solucionar este tipo de problemas. O mesmo aproveitou ainda a ocasião para fazer uma breve apresentação aos presentes de algumas das disposições legais vigentes em Macau relativas à matéria em debate. Segundo Fong Man Chong, o poder de recuperação do dinheiro ilícito representa o exercício da soberania de um Estado/Região através do Poder Judicial em processo penal, mas a sua execução unilateral quando transfronteiriça revela-se inviável, por isso, a única forma eficaz para evitar conflitos entre as partes, seria estabelecer acordos bilaterais ou multilaterais, servindo estes como um dos principais instrumentos para pôr em prática as disposições consagradas nos artigos 53.º e 54.º da “Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção” com vista a combater eficazmente as vantagens obtidas pela prática de crimes transfronteiriços, reforçando a cooperação inter-regional e a cooperação entre países, bem como construir, em conjunto, uma sociedade íntegra e imparcial.

Durante a realização do seminário, o presidente da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção, Procurador-Geral da Suprema Procuradoria do Povo da China, Cao Jianming recebeu calorosamente o Comissário Fong Man Chong.

## Participação na reunião da Direcção da Associação do Ombudsman Asiático (Asian Ombudsman Association, AOA)



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, expressando suas opiniões na reunião da Direcção da Associação do Ombudsman Asiático.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, na qualidade de membro de Direcção, deslocou-se entre 18 e 20 de Junho a Baku, cidade capital da República de Azerbaijão, para participar na reunião da Direcção da Associação do Ombudsman Asiático (*Asian Ombudsman Association, AOA*).

Durante a reunião os membros trocaram impressões sobre o plano de trabalho da associação, incluindo os preparativos das eleições para o cargo de presidente da mesma, a revisão dos estatutos, a criação da Academia da Associação do Ombudsman Asiático, etc.

Os representantes do CCAC participaram ainda na “10.ª Reunião Internacional do Ombudsman de Baku” organizada pelo Ombudsman da República de Azerbaijão com tema alusivo à “Promoção e Protecção dos Direitos Humanos em situações emergentes – Desafios e Oportunidades”, em que foram debatidos assuntos como mecanismos de coordenação que devem ser utilizados entre Ombudsman, o Ombudsman de direitos humanos e instituições internacionais em caso de situações de emergência provocadas pelas calamidades naturais, com vista a assegurar a protecção efectiva dos direitos humanos. Os participantes nesta reunião eram provenientes de mais de 60 países e regiões. A reunião festejou ainda o Dia Nacional dos Direitos Humanos da República de Azerbaijão (dia 18 de Junho) e o 10.º Aniversário da criação do Ombudsman dos Direitos Humanos da República de Azerbaijão.

## IOI Regional Training Programme realizado em Macau

A fim de elevar o nível de conhecimentos dos membros do *International Ombudsman Institute* (IOI), na quinzena de Maio, o Comissariado contra a Corrupção de Macau e o *Office of the Ombudsman* de Hong Kong co-organizaram pela primeira vez o *IOI Regional Training Programme*, o qual consistiu em acções de formação em Hong Kong e em Macau, iniciativa esta que contou com a participação de 50 representantes oriundos de 11 países e regiões da Ásia-Pacífico.

Este programa, destinado aos trabalhadores da linha da frente e de nível intermédio, ligados à área de tratamento das queixas no âmbito da provedoria de justiça das regiões da Ásia-Pacífico, teve como objectivo explorar diversas técnicas para o tratamento de queixas, com destaque para a gestão de clientes e de trabalhadores, a aplicação das tecnologias da informação, técnicas de atendimento e, particularmente, o tratamento das queixas irrazoáveis.



50 representantes receberam a formação sobre o tratamento de queixas

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, referiu, no seu discurso, que esta acção de formação regional constitui uma das acções incorporadas no programa de formação do IOI. O Instituto Internacional do Ombudsman tem vindo a envidar esforços muito significativos para disponibilizar novas plataformas com vista a juntar o pessoal das diferentes organizações homólogas e reforçar o diálogo e o intercâmbio. Fong Man Chong considerou que muitos dos problemas encontrados no âmbito do tratamento de reclamações são muito semelhantes entre os países e as regiões, e assim, há que desenvolver e construir uma rede comum de recursos em benefício de todos, sendo a formação uma das formas mais eficientes para alcançar este objectivo. O mesmo está convicto de que através da partilha de conhecimentos e experiências com especialistas, os participantes vão indubitavelmente tirar proveito desta acção que contribuirá para a realização do trabalho futuro.

Os formadores incluíram vários especialistas e académicos, nomeadamente, o Ombudsman da Nova Gales do Sul da Austrália, Bruce Barbour, o *Deputy Ombudsman* do mesmo território australiano, Chris Wheeler, o Sub-Director-Geral para análise de queixas da *Anti-Corruption & Civil Rights Commission* da Coreia do Sul, Naehee Lee, e a Professora da Universidade de Hong Kong, Cecilia Chan. Os participantes na presente acção de formação são provenientes dos seguintes membros do IOI, a saber, China, Irão, Malásia, Nova Zelândia, Japão, Paquistão, Indonésia, Coreia do Sul, Tailândia, Macau (CCAC) e Hong Kong (*Office of the Ombudsman*).

O Instituto Internacional de Ombudsman, estabelecido em 1978, sendo uma organização não governamental que actua a nível internacional e possuindo de momento cerca de 150 membros, tem por missão promover a evolução do conceito de Ombudsman em diferentes países como a generalização dos sistemas de Ombudsman, empenhando-se em promover o estabelecimento de um modelo do governo eficiente e transparente.

O Comissário contra a Corrupção é um membro do Conselho de Direcção do Instituto Internacional de Ombudsman. Além do combate à corrupção, o Comissariado contra a Corrupção de Macau desempenha funções também no âmbito de provedoria de justiça, assegurando a legalidade e a razoabilidade dos procedimentos administrativos, realizando as suas atribuições de fiscalização no sentido de aumentar a eficiência administrativa bem como assegurar o estrito cumprimento da lei na actuação administrativa.

24.5.2012  
MACAO



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, com os participantes da formação

## Delegação do CCAC visita Shanghai

A convite da Comissão de Inspeção Disciplinar e do Departamento de Supervisão do Município de Shanghai, o Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, chefiou, no início de Maio, uma delegação em visita a Shanghai, onde reuniu com Dong Junshu, membro do Comité do Partido Comunista da China do Município de Shanghai e Secretário da Comissão de Inspeção Disciplinar do Município de Shanghai.

Durante o encontro, o Secretário Dong Junshu fez uma breve apresentação do ponto de situação relativo aos trabalhos de combate à corrupção através do novo conceito “Regime mais Tecnologia” em Shanghai. O mesmo realçou que o referido conceito consiste essencialmente no exercício do poder de fiscalização com base em regimes suportados pela tecnologia de informação que tem como objectivo aperfeiçoar os regimes destinados a combater actos corruptos e promover valores de integridade, reforçar a implementação dos mesmos bem como aumentar a eficiência nos trabalhos de combate à corrupção. A instituição *Shanghai Land Transaction Center* é um exemplo de sucesso que conseguiu, através do referido conceito, reforçar a fiscalização do mercado de recursos públicos pelo Governo.

Por sua vez, Gu Guolin, Vice-Secretário da Comissão de Inspeção Disciplinar e Chefe do Departamento de Supervisão do Município de Shanghai, aproveitou a ocasião para apresentar o regime de aquisição de bens e serviços de Shanghai que tem adoptado o mesmo conceito de “Regime mais Tecnologia” substituindo o antigo modelo de funcionamento que se baseia num só centro subordinado ao Governo a responsabilizar-se pelos trabalhos de aquisição de bens e serviços por um mercado centralizado na internet, transformando esta plataforma numa “feira internet”, juntando todas as encomendas dos diversos serviços municipais, garantindo, assim, um uso mais eficiente do dinheiro público, a redução no preço de aquisição, a melhoria na qualidade da fiscalização das sociedades, contribuindo de forma significativa para o aperfeiçoamento do antigo regime de aquisição de bens e serviços, diminuindo a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, apresentou por sua vez os trabalhos relativos ao combate à corrupção desenvolvidos em Macau nos últimos anos. O Comissário afirmou que o Governo da RAEM tem demonstrado uma grande determinação no combate à corrupção, entendendo a definição de aperfeiçoamento e modernização dos regimes como primeira prioridade para alcançar os objectivos pretendidos. Macau, como cidade internacional, a região é cada vez mais vista como um destino de investimento externo, Fong Man Chong espera tirar o maior proveito da experiência de Shanghai no que diz respeito à gestão de terrenos bem como à aquisição de bens e serviços, promovendo uma maior transparência da Administração Pública de Macau de acordo com a realidade de Macau.

Durante a visita, a delegação do CCAC visitou ainda *Shanghai Land Transaction Center*, o que permitiu conhecer de perto o regime de transacções de terrenos estatais implementado em Shanghai, respectivos diplomas e procedimentos.



Delegação do CCAC com Dong Junshu (6.º à esquerda) e a direcção da Comissão de Inspeção Disciplinar de Shanghai

Uma delegação chefiada por Wang Yanshi, Vice-Secretário do Comité do Partido Comunista da China do Município de Zhuhai e Secretário da Comissão de Inspeção Disciplinar do Município de Zhuhai, visitou em princípios de Julho o CCAC, a qual foi recebida calorosamente pelo Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong.

No encontro, o Comissário Fong Man Chong apresentou à delegação de Zhuhai, as actividades desenvolvidas no âmbito do combate à corrupção, os trabalhos realizados pelo CCAC para promover a sensibilização da cultura íntegra no seio da sociedade bem como o regime de declaração de rendimentos e interesses patrimoniais. As partes manifestaram o interesse em reforçar a cooperação bilateral no sentido de procurar soluções para melhorar a prevenção e a punição de crimes, bem como trocar informações para a implementação de um sistema administrativo íntegro.



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, oferecendo lembrança ao Secretário Wang Yanshi

## CCAC visitou escolas do ensino secundário para auscultar as opiniões sobre a educação da honestidade

Para reforçar o efeito dos trabalhos de educação para a honestidade da juventude, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) realizou visitas a 13 escolas do ensino secundário na RAEM, para auscultar opiniões dos directores, coordenadores, docentes da disciplina de educação moral e trabalhadores de acção social, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CCAC. Através das visitas, o CCAC tinha como objectivo conhecer o que pensa o sector da educação, a fim de aperfeiçoar os seus trabalhos nesta área.

Todas as escolas visitadas manifestaram a sua satisfação relativamente aos trabalhos desenvolvidos pelo CCAC na área da educação para a honestidade da juventude. Na opinião das escolas a estratégia do CCAC de colaboração com as escolas foi muito adequada para desenvolver, por meios e canais diversos, as acções de educação da honestidade, por exemplo, no âmbito do "Programa de Educação para a Honestidade da Juventude", realizou palestras com vários temas específicos destinados aos alunos do ensino secundário, aos do ensino secundário complementar e aos finalistas do ensino secundário complementar, nas quais os elementos do CCAC apresentaram alguns exemplos da realidade quotidiana e discutiram estes com os alunos.

Além disso, o CCAC realizou acções de "Peças de Teatro" com o objectivo de discutir com alunos sobre o mal da corrupção e colaborou ainda com as escolas para organizar a "Semana da Integridade". Em relação à área da educação da integridade, o CCAC granjeou o reconhecimento de várias escolas locais. As escolas consideraram que as actividades do CCAC deram aos alunos uma oportunidade para reflexão aprofundada sobre a importância da honestidade e da integridade.

Quanto ao material didáctico sobre a honestidade destinado aos estudantes do ensino secundário, elaborado pelo CCAC e pelas individualidades do sector educativo, "Estudar e Pensar", para as escolas visitadas que o utilizaram como material didáctico complementar na disciplina da educação moral, os representantes das mesmas acharam-no adequado, por este conter não só casos reais e práticos, como também vídeos, bandas desenhadas e fichas de trabalho, permitindo aos docentes aumentar a eficácia pedagógica. As escolas esperam que o CCAC possa partilhar mais recursos educativos sobre a honestidade e a integridade na Internet, para o uso dos docentes.

O CCAC tem prestado atenção às opiniões do sector da educação, pretendendo realizar uma cooperação estreita com o sector para promover, conjuntamente, os trabalhos de educação para a honestidade da juventude e formar uma geração íntegra.

As escolas visitadas pelo CCAC	
1	Colégio Mateus Ricci
2	Macau Baptist College
3	Escola Católica Estrela do Mar
4	Escola Pui Va
5	Escola Kao Yip
6	Escola Xin Hua
7	Colégio Yuet Wah
8	Escola do Santíssimo Rosário
9	Escola São Paulo
10	Colégio Diocesano de São José
11	Escola Kwong Tai
12	Escola de Aplicação Anexa à Universidade de Macau
13	Escola Ling Nam



Representantes do CCAC visitando escolas do ensino secundário locais para trocar experiências com docentes da disciplina de educação moral

## Co-organização da “Semana da Integridade” com quatro escolas e organização da visita dos alunos das escolas secundárias à ICAC de Hong Kong

Durante o ano académico de 2011/2012, o CCAC organizou a “Semana da Integridade” com a Escola Tong Sin Tong, Colégio Yuet Wah, Colégio de Santa Rosa de Lima e Escola Choi Nong Chi Tai respectivamente, durante as quais várias actividades foram realizadas, designadamente, concursos de banda desenhada, concursos de peças de teatro, concursos de vídeos publicitários e actividades de difusão no campus, que contaram com a participação activa dos alunos. Através da revelação de talentos, os alunos exprimiram a sua boa visão da formação da honestidade pessoal e da construção de uma sociedade íntegra.



Concurso de peças de teatro no âmbito da Semana da Integridade da Escola Tong Sin Tong



Alunos locais visitaram o salão de exposições da ICAC de Hong Kong

Palestras foram realizadas nas escolas, nas quais os temas como “O valor do dinheiro” e “A importância da honestidade” foram abordados. Para além disso, painéis informativos foram montados nas escolas para que os alunos pudessem adquirir uma ideia mais completa e profunda sobre a construção da integridade em Macau.

Para aprofundar os conhecimentos dos alunos sobre a honestidade e a integridade, o CCAC organizou, em 6 de Julho, uma visita dos representantes das 4 escolas do ensino secundário à Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong.

Com a recepção da ICAC, nomeadamente, pela sua *Principal Liaison Officer*, Helen LEE, e pela sua *Assistant Liaison Officer*, Harriet FUNG Ho-yan, a delegação de 32 estudantes ouviu a apresentação sobre as funções da ICAC e os seus trabalhos desenvolvidos na área do combate à corrupção. Para além disso, a delegação visitou também o salão de exposição da ICAC, de modo a conhecer melhor a história da construção de uma sociedade íntegra em Hong Kong e os resultados obtidos ao longo dos anos.

No fim da visita, os estudantes consideraram que foi uma iniciativa muito proveitosa que podia contribuir para uma melhor compreensão da importância dos valores da integridade e da honestidade social e pessoal.

O CCAC vai continuar a colaborar com o sector educativo local para promover conjuntamente a educação para a honestidade da juventude. Através de actividades diversificadas, o CCAC pretende guiar a juventude para formar valores morais correctos.

### Opiniões dos alunos



Para a prevenção efectiva da corrupção e fraude, o sistema jurídico deve ser aperfeiçoado e as lacunas jurídicas devem ser integradas.

Lei Iat Seng, do Colégio Yuet Wah



A educação da integridade é muito importante. A prevenção da corrupção é importante.

Chou Wai, da Escola Tong Sin Tong



O cumprimento da lei é importante. No entanto, o que é mais importante é o espírito de autodisciplina.

Tang Si Chung, do Colégio de Santa Rosa de Lima



Devemos ser íntegro e honesto desde éramos pequenos.

Kong Ieng U, da Escola Choi Nong Chi Tai

## Realização dos 6.<sup>os</sup> Jogos Desportivos dos Agentes de Autoridades das Instituições contra a Corrupção de Guangdong, Hong Kong e Macau 2012



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, discursando na cerimónia de abertura

Entre 6 e 7 de Janeiro de 2012, realizaram-se, no Campo dos Operários e no Centro de Bowling de Macau, os “6.<sup>os</sup> Jogos Desportivos dos Agentes de Autoridades das Instituições contra a Corrupção de Guangdong, Hong Kong e Macau”. Os atletas provenientes das instituições homólogas das três regiões participaram em quatro modalidades, futebol, ténis de mesa, *badminton* e *bowling*.

Este evento desportivo é organizado, de forma rotativa, entre instituições de combate à corrupção de Guangdong, Hong Kong e Macau e tem como objectivo estreitar os laços de amizade e cooperação entre os agentes de autoridades das Instituições contra a Corrupção das três regiões.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, proferiu o seu discurso na respectiva cerimónia de inauguração, que contou com a presença do Chefe do Departamento Político da Procuradoria Popular da Província de Guangdong, Li Xiaodong e do Director de Investigação (Sector Governamental) da ICAC de Hong Kong, Ryan Wong Sai Chiu.

Nesta última edição, o CCAC obteve 1 medalha de ouro, 2 medalhas de prata e 1 medalha de bronze. No dia de encerramento, o CCAC ofereceu um jantar às delegações de Guangdong e Hong Kong onde teve lugar a cerimónia de distribuição de prémios.



Competição de Bowling



CCAC ficou em primeiro lugar na modalidade de futebol

## Palestra de formação sobre funções da Direcção Nacional de Prevenção da Corrupção da China

A fim de aprofundar os conhecimentos sobre os trabalhos de promoção dos valores da integridade e de prevenção da corrupção desenvolvidos na China, o CCAC organizou, em 27 de Abril, uma palestra de formação com tema alusivo às “Funções da Direcção Nacional de Prevenção da Corrupção da China” destinada aos seus trabalhadores, em que foi convidado como orador, o Chefe do Departamento de Supervisão do Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau, Yu Kechao.

O Chefe do Departamento, Yu Kechao, que tem vários anos de experiência na área de combate à corrupção, durante a palestra de formação, apresentou aos formandos a origem da criação da Direcção Nacional de Prevenção da Corrupção da China e as suas funções, bem como os principais trabalhos desenvolvidos por este nos últimos anos; procedeu também à comparação e à análise dos mecanismos de fiscalização adoptados em Macau e noutros países; analisou os desafios futuros no domínio da prevenção da corrupção e os aperfeiçoamentos necessários.

Esta iniciativa proporcionou ao pessoal do CCAC um conhecimento muito mais profundo dos trabalhos de combate à corrupção desenvolvidos na China Interior, que conseguiu tirar grande proveito desta acção.



Director Yu trocando impressões com os formandos



Visita da direcção da União Geral das Associações dos Moradores de Macau ao CCAC



Visita do novo Comissário Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da R.P.C. na RAEM, Feng Tie (2.º à direita) e do ex-Comissário Adjunto do mesmo órgão, Song Yanbin (2.º à esquerda), ao CCAC



Comissário Fong Man Chong oferecendo lembranças ao Director da *Corruption Impact Assessment Division* da *Anti-Corruption & Civil Rights Commission* da Coreia do Sul, por ocasião da sua visita ao CCAC



Representante do CCAC discutindo a ética e a integridade com estudantes universitários, numa palestra organizada pela Universidade de Macau



Chefe do Gabinete do Comissário, Sam Vai Keong, (4.º à esquerda da primeira fila) e a delegação da *Graduate School of Criminology* da *National Taipei University*, chefiada pela Professora Susyan Jou, por ocasião da sua visita de estudo ao CCAC



Visita do “Grupo de Voluntários para uma Sociedade Limpa” ao Estabelecimento Prisional de Macau



Cerca de 300 alunos do ensino primário participando na actividade “Dia da Criança com o Urso Mensageiro Guilherme”, para conhecer mais sobre a honestidade e o cumprimento da lei



Visita da *Bellios Public School* de Hong Kong à Delegação do CCAC na Areia Preta

## Shanghai Land Transaction Market – Um Exemplo de Sucesso

### I. Introdução

A convite do Departamento de Supervisão e do ex-Secretário da Comissão de Inspecção Disciplinar do Partido Comunista do Município de Shanghai, a delegação do Comissariado contra a Corrupção da RAEM visitou entre 2 a 4 de Maio de 2012 o Departamento de Inspecção do município de Shanghai e outras entidades homólogas, onde foram trocadas impressões sobre assuntos de interesse comum bem como a possibilidade de uma cooperação futura entre as partes. O Comissariado aproveitou esta deslocação para efectuar uma visita especial às instalações de "Shanghai Land Transaction Center" e de "Shanghai Land Transaction Market" com o objectivo de conhecer de perto a situação actual do mercado de transacção de terrenos em Shanghai. A delegação tirou grande proveito desta visita e ficou profundamente impressionada com a transparência e a imparcialidade do actual regime adoptado em Shanghai o qual tem uma indicação clara dos respectivos procedimentos e uma alta eficiência no seu modelo de funcionamento. Por isso, o Comissariado decidiu elaborar este documento com apresentação do regime supracitado com vista a atingir os objectivos de um antigo provérbio chinês que diz: "Os sábios aprendem com a experiência dos outros".

Devido a um determinado número de casos de corrupção ultimamente detectados, os dirigentes do Departamento de Supervisão e da Comissão de Inspecção Disciplinar do Partido Comunista do Município de Shanghai têm tomado uma postura pró-activa face à situação, no sentido de desenvolver acções operacionais com vista a combater a corrupção e promover a difusão dos valores da integridade; definir um conjunto de medidas a adoptar que visam combater e prevenir, de forma activa, as lacunas existentes nos actuais regimes no sentido de construir e desenvolver um sistema com funções de prevenção e punição e todo o trabalho desenvolvido pelas autoridades de Shanghai registou resultados relevantes.

Porém, o que merece realçar é, sem dúvida, a promoção da integridade durante a Expo 2010 de Shanghai pelos serviços competentes que conseguiram resultados impressionantes de reconhecimento a nível mundial. Durante a Expo 2010 de Shanghai, a entidade organizadora criou um conjunto de procedimentos operacionais com um âmbito de actuação alargado; tarefas e responsabilidades bem definidas e distribuídas; medidas de supervisão e acompanhamento eficazes de todo o percurso no âmbito das construções, da circulação de capitais e cargas e das actividades de entretenimento com vista a assegurar a qualidade e a segurança das obras e actividades desenvolvidas bem como garantir um funcionamento eficaz e económico.

Um outro resultado que merece referência são as medidas especialmente direccionadas para a resolução de problemas do sector imobiliário. Os dirigentes da Comissão de Inspecção Disciplinar do Partido Comunista e do Departamento de Supervisão do Município de Shanghai desenvolveram estudos profundos e, utilizando-se da experiência prática obtida no decorrer dos anos de trabalho, conseguiram promover junto dos serviços competentes valores como

integridade, transparência e eficiência, com vista a evitar situações de corrupção e de injustiça. Após vários anos de experiência, foi criado o *Shanghai Land Transaction Market*, cuja organização e modelo de funcionamento podem servir, no fundo, de experiência para Macau no estabelecimento de mecanismos eficazes com vista a salvaguardar a manutenção da vida e trabalho da população e estabelecer, a longo prazo, a segurança social.

Para esse efeito, vamos em seguida fazer uma apresentação sumária sobre a organização e o modelo de funcionamento do referido *Shanghai Land Transaction Market*.

Relativamente aos mecanismos de combate à corrupção, foi lançado pelos dirigentes da Comissão de Inspecção Disciplinar do Partido Comunista um novo conceito baseado em "Mecanismo mais Tecnologia", que registou resultados bastante satisfatórios e foi amplamente reconhecido por maior parte dos habitantes de Shanghai após vários anos de prática (experiência), merecendo, de facto, ser considerado como uma referência de aprendizagem para Macau.

### II. Funções e competências do Shanghai Land Transaction Center

O *Shanghai Land Charges Management Center* passou a ser denominada de *Shanghai Land Transaction Center* em Maio de 2010, directamente subordinado ao *Shanghai Municipal Bureau of Planning and Land Resources* e é responsável pela concessão de terrenos; trabalhos preparatórios antes da transferência dos terrenos; fiscalização de contratos e cobrança de respectivos emolumentos.

Compete a este Centro:

- (1) Elaborar o plano anual dos terrenos para fins de exploração, orientar e coordenar a sua execução junto das zonas (distritos) municipais;
- (2) Assegurar a gestão corrente da entidade responsável pelos trabalhos de concurso público, hasta pública e licitação electrónica de terrenos municipais. Desenvolver trabalhos preparatórios antes das concessões dos terrenos para fins de exploração, organizar os dados referentes à transferência de terrenos, realizar consultas de opinião antes da transferência dos terrenos municipais bem como compilar as opiniões recolhidas e elaborar propostas concretas;
- (3) Assegurar a gestão corrente do *Shanghai Land Transaction Market*; coordenar e executar os trabalhos relacionados com pedidos prévios de terrenos para fins exclusivos de exploração; concessão, arrendamento e transferência do direito de uso dos terrenos por vias de concurso público, hasta pública ou licitação electrónica; bem como assegurar a distribuição e ocupação proporcional dos terrenos rurais

e a troca de quotas para a transformação de solos rurais em outros fins, etc.;

- (4) Recolher, compilar, analisar, remeter para apreciação superior e divulgar toda a informação sobre o mercado de transacções de terrenos municipais (refere-se aos terrenos pertencentes ao Município de Shanghai); prestar serviços de informação e apoio jurídico, bem como disponibilizar instalações adequadas ao funcionamento do mercado;
- (5) Assegurar a gestão dos assuntos relacionados com o pagamento do prémio de concessão de terra (renda) e dos procedimentos relativos à concessão de terrenos em cumprimento das disposições contratuais;
- (6) Gerir os assuntos relacionados com emolumentos ou encargos derivados do direito de uso do terreno.

### III. Funções e competências do *Shanghai Land Transaction Market*

O *Shanghai Land Transaction Market* subordinado ao *Shanghai Municipal Bureau of Planning and Land Resources* e administrado pelo *Shanghai Land Transaction Center*, entrou em funcionamento a partir de 1 de Março de 2008. O *Land Transaction Market* "refers to a fixed place established upon approval of the Shanghai Municipal Government for collecting and releasing the land transaction information, publicly conducting land transactions and handling the affairs regarding land transactions."



Balcão do *Shanghai Land Transaction Market*

De acordo com o artigo 8.º do regulamento *The Administrative Measures for the Shanghai Land Transaction Market* "the following transactions of state-owned land use rights shall be conducted in the *Land Transaction Market*:"

1. *Transfer and lease of state-owned land use rights;*
2. *Segmental transfer of land use rights for tract development*

*in an economic development zone;*

3. *Transfer of land use rights together with house construction projects;*
4. *Transfer of house properties (excluding dwelling houses) whose land use rights are allocated."*<sup>1</sup>

Nas situações acima mencionadas, todas as actividades de compra e venda de terrenos pertencentes ao Município de Shanghai (que inclui 19 zonas e distritos) tem que ser obrigatoriamente executadas através do *Shanghai Land Transaction Market*. Por outro lado, a mesma instituição é ainda responsável pela recolha e divulgação de toda a informação sobre o mercado bem como assegurar os procedimentos relacionados com a comercialização de terrenos por concurso público, hasta pública e licitação electrónica. Por esse motivo se pôs em prática este conjunto de medidas com vista uniformizar modelos de gestão; divulgação de informações; critérios de concessão; princípios de fiscalização do funcionamento, com vista a evitar irregularidades como práticas não uniformizadas e lapsos na divulgação de informações.

Resumindo e concluindo, compete no fundo ao *Shanghai Land Transaction Market*: disponibilizar instalações para o mercado de transacções, tratar os assuntos relacionados com transacções de terrenos, disponibilizar informações do mercado e tratar das respectivas formalidades.

### IV. Procedimentos adoptados pelo Município de Shanghai para a concessão de terrenos

Com a criação do *Shanghai Land Transaction Market*, todas as transacções relativas à concessão de terrenos do Estado localizados no Município de Shanghai passaram a ser efectuadas nesse mercado. A fim de evitar a ocorrência de actos de corrupção, foi definido pelo *Shanghai Land Transaction Market* um conjunto de procedimentos rigorosos para a concessão de terrenos, tendo sido estipulado que as informações a esse respeito são divulgadas conjuntamente pelo *Shanghai Land Transaction Market* e pelo *Shanghai Municipal Bureau of Planning and Land Resources*, nomeadamente através do seu sítio na Internet<sup>2</sup>, por forma a assegurar o acesso à informação e a transparência dos procedimentos.

Os procedimentos adoptados pelo *Shanghai Land Transaction Market* para a concessão de terrenos são, resumidamente, os seguintes:

- (1) Recepção dos elementos relativos aos terrenos que se pretende colocar no mercado para efeitos de concessão;
- (2) Elaboração das peças documentais e do anúncio de concessão de terrenos;
- (3) Divulgação centralizada do anúncio de concessão de terrenos, da respectiva documentação e do número das

<sup>1</sup> Transcrição da versão original existente em inglês.

<sup>2</sup> <http://www.shgtj.gov.cn>

- entidades que levantaram o impresso de candidatura;
- (4) Organização da visita *in loco*;
  - (5) Organização da sessão de esclarecimento e divulgação centralizada da respectiva acta;
  - (6) Recepção de candidaturas e divulgação centralizada do seu número;
  - (7) São tratados com confidencialidade as propostas e os documentos que as instruem, incluindo os dados que permitem identificar os seus proponentes;
  - (8) Verificação da prestação das cauções;
  - (9) Confirmação da idoneidade dos candidatos a concursos para a concessão de terrenos;
  - (10) Realização do acto de concurso público / hasta pública / licitação electrónica e divulgação centralizada da informação relativa à licitação electrónica;
  - (11) Divulgação da decisão sobre a concessão;
  - (12) Devolução das cauções.

A fim de evitar a ocorrência dos actos de corrupção, é necessário assegurar que os terrenos sejam concedidos de forma justa e que as informações sejam disponibilizadas de forma transparente. Na análise dos procedimentos atrás referidos, não é difícil verificar que o *Shanghai Land Transaction Market* atribui grande importância a esse aspecto. Agora, passamos a descrever em detalhe os respectivos procedimentos.

**Anúncio de concessão de terrenos:** O anúncio é publicado pelo *Shanghai Land Transaction Market*, do qual constam as formas de concessão de terrenos (por exemplo, concurso público / hasta pública / licitação electrónica), elementos identificativos dos terrenos como a localização, a natureza, a dimensão, o preço base, etc., sendo ainda publicitado o número de entidades que obtiveram o impresso de candidatura, o que permite ao público tomar conhecimento dos detalhes dos terrenos postos a concurso. Assim, dado o elevado grau da transparência da informação, é assegurado ao público o exercício da prévia fiscalização.



Encontra-se disponível na página electrónica a informação relativa à concessão de terrenos. Basta clicar no lote de terreno pretendido para ver os pormenores

**Sessão de esclarecimento e a respectiva acta:** Em caso de necessidade, o *Shanghai Land Transaction Market* organiza sessões de esclarecimento, destinadas a esclarecer as dúvidas colocadas pelos concorrentes em relação aos terrenos, nomeadamente no que respeita à área efectiva dos terrenos, ao cálculo do coeficiente de ocupação do solo, ao índice de utilização do solo e ao limite dos terrenos. Outrora, os esclarecimentos eram prestados somente aos concorrentes que os solicitaram, o que poderia gerar situações de confusão em que o acesso à informação não era uniforme para todos, sendo injusto para com os outros concorrentes. Para evitar tais situações, o *Shanghai Land Transaction Market* adoptou o modelo de “Compilar primeiro as dúvidas para depois prestar esclarecimentos a todos os concorrentes”. Assim, as dúvidas levantadas pelos concorrentes são compiladas e organizadas primeiro pelo *Shanghai Land Transaction Market* para depois serem esclarecidas numa sessão de esclarecimento destinada a todos os concorrentes, sendo estes esclarecimentos disponibilizados, posteriormente, na plataforma electrónica para o efeito, a fim de, na medida do possível, assegurar que os concorrentes têm acesso à mesma informação.



Encontram-se disponíveis na página electrónica a informação relativa às sessões de esclarecimento e às respectivas actas.

\*\*\*

**Concurso público / hasta pública / licitação electrónica:** Cabe ao *Shanghai Land Transaction Market* proceder à concessão de terrenos por via de concurso público, hasta pública e licitação electrónica, cujos detalhes se seguem:

1. **No concurso público, são adoptadas as duas seguintes formas de avaliação das propostas:**
  - (1) Avaliação que contempla vários factores: Esta forma de avaliação é mais complexa, uma vez que é necessário ponderar os preços propostos pelos concorrentes e outros factores técnicos. Para a avaliação das propostas, o cartório notarial procede à selecção de peritos por sorteio a partir da bolsa de peritos avaliadores. No acto público do concurso, as candidaturas são analisadas automaticamente pelo sistema para efeitos da pré-qualificação dos respectivos candidatos. A entidade que preside ao acto público do concurso faz entregar aos peritos avaliadores que se encontram à espera na Sala de Avaliação fechada ao público. Recebidos os discos

compactos, os peritos avaliadores procedem primeiro à avaliação da parte técnica das propostas e em seguida à avaliação da idoneidade dos candidatos. Se tiverem dúvidas, os peritos avaliadores podem colocá-las aos candidatos através da entidade que preside ao acto público do concurso, sendo obrigatoriamente publicitadas as perguntas e respostas no grande ecrã no local. Na selecção das propostas, devem ser tornados públicos os critérios de avaliação, as opiniões dos peritos e a pontuação atribuída às propostas. Caso haja dois ou mais concorrentes que apresentem propostas do mesmo preço e que obtenham a pontuação mais elevada, realizar-se-á imediatamente a licitação presencial.

- (2) Avaliação de propostas segundo o critério do preço mais alto: com esta avaliação, só se necessita de considerar os preços apresentados pelos proponentes. Por isso, o procedimento da avaliação é relativamente fácil: apenas se realizam a reunião de apresentação de concurso público pelo governo, a de abertura de propostas e a de avaliação de propostas. Caso haja dois ou mais concorrentes que apresentem propostas do mesmo preço, estes concorrentes poderão apresentar, dentro de um tempo determinado, uma proposta nova ou realizar-se-á imediatamente a licitação presencial.

- (2) Os concorrentes apresentam o seu preço num impresso em papel. Após a verificação pelo presidente e pela notária, o preço vai ser publicado no sistema informático. A sua publicação deve ser imediata.

Após o termo do prazo de apresentação de preço no âmbito de licitação electrónica, se os concorrentes ainda pretenderem apresentar o preço, pode-se entrar numa sessão de licitação presencial. A forma de licitação presencial pode ser a apresentação de preço único ou a de preços diversos, consoante casos diferentes.

編號及地號	地段名稱	出讓土地面積 (方呎)	截標時間
201117110	紀律21-144號地塊	1425.0	2011-12-07
201117100	紀律20-02-002號地塊	1275.0	2011-12-25
201117100	紀律21-147號地塊	1825.0	2011-12-03
201117100	紀律21-145號地塊	2970.0	2011-12-25
201100204	灣仔新利源居屋社區5號地塊	4021.0	2011-02-20
201100215	灣仔橋工-134號地塊	4025.0	2011-02-24
201100216	灣仔橋工-133號地塊	775.0	2011-02-28
201100217	灣仔橋工-124號地塊	1628.0	2011-02-24
201100212	華富區立行樓前地庫地塊, 25號地庫區域	150.0	2011-01-11
201100210	伊寧區工19-029號地塊	507.0	2010-10-18
201100211	上海國際中心區一期樓宇10F-12樓(10F-12)地塊	5400.0	2010-10-24
201100213	紀律13-09-011號	790.0	2009-07-02

Está disponível na página electrónica o preço mais actualizado de terrenos no âmbito de licitação electrónica

**Publicação de resultado de alienação de terrenos:** Após a realização de concurso público / hasta pública / licitação electrónica, o presidente declara o número de proposta vencedora e o preço vencedor. A par disso, o sistema informático efectua, automaticamente, o processo de descodificação, mostrando assim a designação do concorrente vencedor. Com o resultado da adjudicação por acordo, será imprimida, imediatamente, a notificação de adjudicação (ou o termo de confirmação de hasta pública). As informações sobre o resultado de alienação de terrenos e o concorrente vencedor encontrar-se-ão disponíveis na página electrónica, permitindo o conhecimento público sobre o resultado final de todo o procedimento.

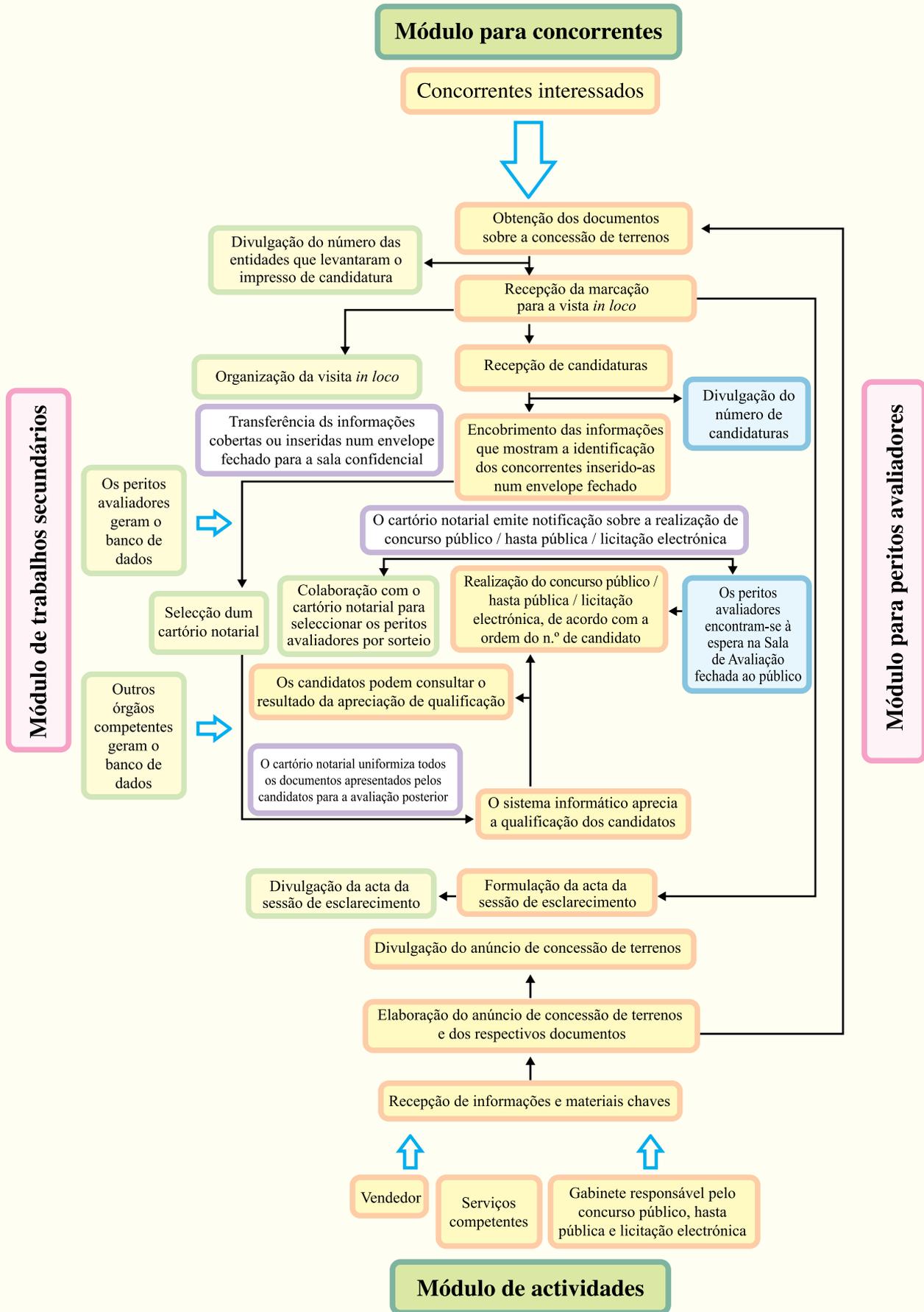
\*\*\*

Com o fluxograma abaixo apresentado, podemos conhecer que todos os procedimentos adoptados no âmbito de concurso público / hasta pública / licitação electrónica são realizados segundo os critérios rigorosos para a apresentação e avaliação de propostas, com o fim de assegurar a sua imparcialidade e tomamos a licitação electrónica como exemplo: quando o *Transaction Center* aceitar a solicitação de apresentação de proposta pelo concorrente, as informações sobre o concorrente vão ser tapadas e inseridas num envelope fechado, conservado na sala confidencial do *Transaction Center*. A par disso, será atribuído o cartão inteligente ao concorrente, para a realização de actos no âmbito de licitação electrónica, nomeadamente, a apresentação de preços e a consulta de situação de todos os procedimentos no sistema informático do *Land Transaction Market*. O prazo de licitação electrónica é de dez dias e todas as informações prestadas têm sigilo garantido. Após o termo do prazo, o resultado final de licitação electrónica será publicado na página electrónica do *Transaction Center*.



Sala de concurso público / hasta pública

2. **Hasta pública:** É realizada nos termos das disposições definidas pelo Ministério da Terra e Recursos. Geralmente, o presidente da hasta pública faz uma apresentação sobre as regras de hasta pública e, depois, os concorrentes apresentam o lanço. A adjudicação é pela oferta mais alta do último licitante.
3. **Licitação electrónica, com duas formas:**
  - (1) Os concorrentes apresentam, através de cartão inteligente e palavra de passe, o seu preço numa máquina específica para a licitação electrónica. Depois de verificação de entrega do preço, o preço vai ser publicado no sistema informático automaticamente. Ao mesmo tempo, será igualmente imprimida uma ficha de confirmação sobre a apresentação de preço;



Para além disso, no âmbito do concurso público ou da hasta pública, existem os respectivos regimes de supervisão, para se realizarem todos os procedimentos de alienação de terrenos de forma pública e legal. O procedimento de avaliação é rigoroso e a avaliação é presidida e realizada por notários e especialistas que são seleccionados de forma aleatória por computador. Este procedimento rigoroso, público e transparente desempenha a função de prevenir os crimes de corrupção e fraude e isso pode ser uma referência importante para a RAEM, nomeadamente, no âmbito da revisão da lei de terra e do aperfeiçoamento do regime de alienação de terrenos.

## V. Conclusão e proposta

Através desta visita, a delegação do CCAC adquiriu um conhecimento profundo do funcionamento do *Shanghai Land Transaction Market* e ficou impressionada com a publicitação, sistematização e informatização dos procedimentos relativos à sua actividade. Apesar de as regras e os procedimentos serem numerosos, o procedimento da transacção, no conjunto, está muito claro. Em vez de ser complexo e lento, o procedimento está a funcionar bem e de forma organizada na prática. O objectivo deste modo de funcionamento é de minimizar a possibilidade de que o resultado seja influenciado por alguém, prevenindo assim, no máximo, a ocorrência de práticas de corrupção no procedimento.

O funcionamento do *Shanghai Land Transaction Market* pode ser sintetizado nas três características:

1. **Mais transparente:** O *Shanghai Land Transaction Market* torna público todos os procedimentos da transacção de terrenos, nomeadamente o procedimento e o modo de trabalho, regras de actividade, informação sobre aquelas e respostas às dúvidas levantadas durante as consultas, realizando uma operação transparente e lançando assim fundamentos para concorrência leal no mercado. Divulgam-se todas as informações que devem ser publicadas para que o público possa consultar informações pertinentes na Internet, a qualquer momento, assegurando que as partes envolvidas conhecem bem todos os procedimentos da transacção. Esta prática facilita também uma fiscalização eficaz por parte do público durante todo o processo da transacção de terrenos.
2. **Mais regularizado e dentro do quadro legal:**
  - (1) Através das *Administrative Measures for the Shanghai Land Transaction Market*, formulou-se um conjunto de providências administrativas claras no que diz respeito ao âmbito e às regras da transacção de terrenos. Disposições rigorosas foram também estabelecidas em relação ao anúncio e à publicidade da venda de terrenos, bem como a publicação da respectiva informação, entre outras.
  - (2) Foi formulada a *Business Process and Operation Specification for Allocation and Transfer of State-owned Construction Land Use Rights in Shanghai (for Trial Implementation)*, com a qual a modularidade é adoptada durante todo o procedimento da actividade.

Cada módulo tem acesso a uma só parte da informação da transacção e o resultado desta será produzido pelo sistema da transacção do terreno através da integração dos dados de cada módulo, assegurando assim que nenhuma parte pode manipular unilateralmente o resultado da mesma.

- (3) As *Administrative Measures for the Supervision of Shanghai Land Transaction (for Trial Implementation)* formuladas possibilitam uma fiscalização geral de todo o procedimento da transacção de terrenos. O cartório notarial participa em todo o procedimento e exerce uma fiscalização no local. Simultaneamente, deputados à Assembleia Popular, membros da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês e profissionais do Direito são convidados oportunamente para exercer a fiscalização social.

3. **Mais simples e eficiente:** Informações dos diversos sistemas, designadamente da concessão de terrenos, de recursos de prédios e de promotores do empreendimento são integradas pelo sistema informático do *Shanghai Land Transaction Market*, que fornece informação imediata das transacções de terrenos de 19 zonas/distritos da cidade, bem como informação relacionada com concursos públicos, hastas públicas e licitação electrónica, entre outras, proporcionando aos licitantes informação uniformizada, normalizada e rápida. Ao mesmo tempo, os licitantes podem fazer consultas, licitação electrónica e participar em hastas públicas através do dito sistema informático.

Na verdade, existem ainda muitas deficiências nos diplomas legais que regulam a transacção de terrenos em Macau e não se pode deixar de reconhecer que as influências pessoais constituem ainda um factor importante nesta vertente. Comparativamente falando, o *Shanghai Land Transaction Market* excede Macau na regularização de diversos procedimentos e no próprio regime de transacção de terrenos, a maioria dos quais merece ser tomada como referência por nós. Pelo exposto, considera-se que devemos aprender com as boas experiências do *Shanghai Land Transaction Center* e do *Shanghai Land Transaction Market*.

Em princípio, o regime da concessão dos terrenos vigente em Macau não corresponde à necessidade do desenvolvimento. Uma revisão com apenas alterações pontuais introduzidas não resolverá completamente os vários problemas. O modo e o princípio da operação do *Shanghai Land Transaction Market* merecem ser estudados e tomados como referência. Claro que ajustamentos devem ser feitos nas várias partes de acordo com a situação concreta de Macau. Numa palavra, estabelecendo um regime de concessão de terrenos imune à corrupção é uma tarefa iminente, que é também uma obra que pode afectar a situação geral e o futuro. "O tanque está sempre tão límpido porque a água corrente vem continuamente da fonte."

# CONHECER OS DIREITOS E INTERESSES DOS CANDIDATOS EM CONCURSO DE INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO PÚBLICA

## 1. Introdução

Segundo o regime legal aplicável, a Administração Pública procede, normalmente, ao recrutamento e selecção de pessoal de acordo com as suas próprias necessidades. No processo do recrutamento, os candidatos podem ser excluídos por razões procedimentais ou por motivos de classificação/avaliação, situações que podem causar, muitas vezes, insatisfação junto dos candidatos. Alguns destes apresentaram queixas quer anónimas quer devidamente identificadas ao Comissariado contra a Corrupção (adiante designado por Comissariado). Por exemplo, de entre as queixas recebidas este ano, um número significativo de queixosos revelou a existência de situações como: classificações previamente determinadas por alguns serviços; evidente injustiça na classificação elaborada pelo júri; adopção de medidas inadequadas no processo de concurso por parte dos serviços responsáveis pelo recrutamento. No entanto, não disponibilizaram, na sua maior parte, elementos concretos que pudessem servir de base à análise e ao devido acompanhamento pelo Comissariado.

O aumento de número deste tipo de queixas deve-se por um lado, a uma maior consciência sobre a importância da salvaguarda dos direitos e interesses legítimos por parte da população em geral e por outro, à falta de conhecimento, por parte dos queixosos, sobre o regime de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública, especialmente candidatos aos concursos, que entendem que basta apresentar queixa ao Comissariado para resolver os problemas, o que não é verdade.

Face a esta situação, o Comissariado vem pela presente fazer uma apresentação sumária do regime de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública com vista a dar a conhecer aos candidatos os seus próprios direitos e interesses legítimos; por outro lado, pretende-se ainda através desta apresentação dar a conhecer aos mesmos a forma como enfrentar e lidar com eventuais situações de irregularidade/ilegalidade, quais os procedimentos e elementos de prova necessários aquando da participação para uma melhor defesa dos seus direitos e interesses legítimos.

\* \* \*

## 2. Características do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública

Com a entrada em vigor da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, de 8 de Agosto, a maior parte dos serviços públicos ficou sujeita ao Regime Centralizado de Recrutamento, coordenado e administrado pelo SAEP. Mas uma pequena parte de serviços não está sujeita a este regime de gestão centralizada (recrutamento e formação dos trabalhadores dos serviços públicos), como por exemplo nos casos do pessoal militarizado

das Forças de Segurança de Macau, do pessoal alfandegário, da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, do Comissariado da Auditoria, do Comissariado contra a Corrupção, etc. A razão de não se encontrarem sujeitos ao referido regime de gestão centralizada, está nas disposições especiais da própria lei orgânica de cada um dos serviços acima mencionados, mas ainda assim, os assuntos relacionados com o recrutamento e selecção de pessoal para a toda a Administração Pública devem obedecer às mesmas regras e aos mesmos princípios de Direito.

De acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 14/2009, publicada em 3 de Agosto, que regula assuntos relacionados com o recrutamento e selecção de pessoal:

“Artigo 10.º

Concurso

**1. Salvo o disposto no número seguinte, o concurso é o processo normal e obrigatório de recrutamento e selecção dos trabalhadores contratados e do quadro.**

*2. Em casos devidamente fundamentados e quando a urgência do recrutamento o justifique, o concurso pode ser dispensado no recrutamento de trabalhadores em regime de contrato, mediante autorização do Chefe do Executivo.*

**3. Os concursos devem obedecer aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos, sendo-lhes garantido:**

- 1) *A publicitação da oferta de trabalho, com a indicação dos requisitos gerais e especiais de provimento;*
- 2) *A neutralidade da composição do júri;*
- 3) *A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar; dos respectivos programas e do sistema de classificação final;*
- 4) *A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;*
- 5) *O direito de reclamação e de recurso.*

*4. Os concursos para ingresso podem ser externos ou internos, consoante sejam abertos a todos os interessados ou apenas aos trabalhadores dos serviços públicos.*

*5. O regime de concurso referido no presente artigo consta de diploma complementar.”*

O artigo apresenta explicitamente alguns princípios fundamentais do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública, nomeadamente:

- Princípio de liberdade de candidatura;
- Princípio de igualdade de condições;
- Princípio de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

Para a implementação destes princípios, os procedimentos relativos ao recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública devem cumprir um conjunto de requisitos mínimos que se seguem:

- Indicação dos requisitos de provimento - (Requisitos gerais e requisitos especiais) ;
- A neutralidade da composição do júri;
- A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar, dos respectivos programas e do sistema de classificação final;
- A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;
- O direito de reclamação e de recurso por parte do candidato.

O Regulamento Administrativo n.º 23/2011, de 8 de Agosto, veio desenvolver o teor do regime de recrutamento e selecção.

\* \* \*

Os procedimentos de recrutamento e selecção passam habitualmente pelas seguintes fases:

#### Divulgação do aviso de recrutamento

- Indicação dos requisitos de provimento
- Forma e prazo das inscrições
- Documentos exigidos
- Outros assuntos pertinentes

#### Publicação da lista provisória dos candidatos

- Indicação do prazo para a entrega dos documentos em falta
- Outros assuntos

#### Publicação da lista definitiva dos candidatos

- Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso
- Indicação dos candidatos que foram excluídos
- Indicação dos motivos de exclusão
- Indicação do prazo e da forma de impugnação/reclamação

#### Fase do processo de avaliação

- Divulgação atempada da data, hora e local de realização das provas
- Realização das provas de acordo com os procedimentos estabelecidos (p. ex., prova escrita, prova oral e prova de aptidão física)
- O júri procede à classificação e elabora a lista de graduação dos candidatos aprovados

#### Divulgação da lista de classificação final

- Publicação no Boletim Oficial da RAEM da lista classificativa por ordem decrescente segundo os valores obtidos
- Divulgação da lista dos candidatos excluídos, com a indicação do respectivo motivo.
- Indicação do meio e do prazo para apresentação de reclamação e de recurso.

#### Ingresso

No decorrer do recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública, o júri goza de poder discricionário para tratar e decidir todos os assuntos relacionados com o processo de recrutamento, ninguém tendo o direito de intervir nos assuntos da sua competência, nem mesmo o seu superior hierárquico.

Se não for interposto recurso pelo queixoso dentro do prazo legalmente estabelecido, podem os respectivos serviços preparar o ingresso dos candidatos aprovados, por ordem de graduação, sujeito ao cumprimento, por estes, de uma série de formalidades abaixo indicadas:

- Declarar a aceitação do ingresso;
- Realizar inspecções médicas e apresentar outros documentos; e
- Assinar o termo de posse ou o contrato.

\* \* \*

### 3. Medidas que salvaguardam os direitos e interesses dos candidatos próprios

Em qualquer das fases acima referidas, é possível que o júri pratique actos não conformes à lei ou que constituam infracção, afectando as situações de determinado candidato ou candidatos. Perante as situações, os candidatos devem saber como salvaguardar os seus próprios direitos e interesses legítimos.

As infracções mais comuns são:

- Um membro do júri tem uma relação de parentesco ou afinidade (até ao 3.º grau) com qualquer um dos candidatos, mas não se abstém de intervir nos termos da lei e continua a participar nos trabalhos do júri;
- O júri realiza reuniões e define critérios de avaliação sem a presença do número suficiente dos membros;
- O júri não elabora nem assina as actas das reuniões;
- O júri não pratica actos na forma legal;
- O júri não cumpre os prazos estabelecidos pela lei;
- O júri comete erros na avaliação ou elimina determinado candidatos (ou parte dos candidatos) por meio injusto.

Em qualquer fase do concurso, nomeadamente aquando da publicação da lista provisória ou definitiva dos candidatos admitidos ou da lista classificativa final, qualquer candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM<sup>1</sup>.

Em caso de reclamação ou recurso, a primeira questão levantada é: Qual a sua motivação? Em que se fundamenta? Ora, de um modo geral, os candidatos não sabem qual o critério de avaliação adoptado pelo júri ou a forma como este procedeu à avaliação da prova feita pelos mesmos, a não ser que estes solicitem àquele que lhes faculte a respectiva acta<sup>2</sup>, da qual constam o critério de avaliação e seu fundamento e, ainda, o fundamento e resultado da avaliação efectuada a cada um dos candidatos, caso tenha sido realizada a prova e publicado o seu resultado.

Relativamente ao requerimento apresentado pelo candidato, o júri tem a obrigação de lhe emitir uma certidão da acta, sendo de realçar que o candidato em causa não pode solicitar a consulta dos elementos (relativos à avaliação, por exemplo) de um outro candidato, mas sim apenas o acesso aos dados que lhe dizem respeito.

É através da consulta desses dados que o candidato pode vir a conhecer com precisão as razões pelas quais foi excluído ou reprovado no concurso.

Daí se verifica que face a queixas em que os candidatos alegam, vagamente, sem que tenham solicitado o acesso às respectivas actas,

a injustiça da avaliação ou a existência de suspeitas de irregularidades nos actos do júri, o CCAC tem pouca margem de manobra para intervir, uma vez que neste contexto é muito difícil chegar à conclusão de que existem erros no critério de avaliação, nos procedimentos adoptados e nos fundamentos utilizados.

É verdade que existe a possibilidade de o júri praticar alguns actos irregulares, que não contrariando directamente a lei, ainda constituem evidentemente uma violação dos princípios fundamentais de direito, tais como, a realização de provas num local ou num horário inadequado, o estabelecimento de algumas regras irrazoáveis (por exemplo, só se poder usar certa cor para responder em prova escrita, sob pena de notação zero) ou a solicitação aos candidatos que compareçam com duas horas de antecedência sobre as horas de realização de provas. Estes actos irregulares não têm nada ver com a avaliação de candidatos e a maioria destes actos representa problemas procedimentais. No caso de os candidatos apresentarem queixas sobre estes problemas, o CCAC pode, em princípio, fazer a competente intervenção e investigação. São relativamente fáceis de resolver.

É de salientar que os problemas procedimentais acima referidos não influenciam directamente o resultado de avaliação, salvo se forem casos extremos, por exemplo, a realização de provas à meia-noite. Neste caso, é óbvio que é um trâmite irregular e que isso vai influenciar o resultado de avaliação. Assim, o CCAC pode efectuar a intervenção directamente.

\* \* \*

### 4. Conclusão

Com a crescente divulgação dos conhecimentos jurídicos e a uma maior oferta de oportunidades para a população em geral se candidatar à função pública, a consciência da defesa dos direitos e interesses de candidatos é cada vez maior. Este fenómeno serve o propósito de fiscalizar e alertar os serviços públicos no tratamento de matérias relacionadas com o recrutamento pessoal. Neste sentido, é essencial que, nos procedimentos de recrutamento, os serviços públicos actuem nos termos da lei e de forma razoável, e tratem as reclamações ou recursos de modo legal e adequado. Isso também constitui uma conduta idónea para elevar o nível da actuação da Administração e implementar a consciência de “administrar de acordo com a lei”.

<sup>1</sup> Vide o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, de 8 de Agosto.

<sup>2</sup> Vide o artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugado com o artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo.



**Para participar casos de corrupção e solicitar apoio no âmbito da provedoria de justiça, contacte o Comissariado contra a Corrupção**

## Comissariado contra a Corrupção (Sede)

Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 17.º andar, Macau

Telefone: 2832 6300

Fax: 2836 2336

Website: <http://www.ccac.org.mo>

E-mail: [ccac@ccac.org.mo](mailto:ccac@ccac.org.mo)



## Posto de Atendimento de Queixas

Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. "Dynasty Plaza", 14.º andar, NAPE, Macau

**Linha Vermelha 24 horas: 2836 1212**

**Linha aberta para a Provedoria de Justiça: 2828 6606**

Fax: 2836 2336



## Posto de Atendimento de Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais

Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 16.º andar, Macau

Telefone: 8395 3321

Fax: 2836 2336

Horário de funcionamento: 09:00 ~ 17:45 (2.ª a 5.ª feira)

09:00 ~ 17:30 (6.ª feira)

(Encerrado aos Sábados, Domingos e feriados públicos)



## Delegação do CCAC na Areia Preta

Rua 1.º de Maio, n.ºs 68-72, Edf. U Wa, r/c, Areia Preta, Macau

Telefone: 2845 3636

Fax: 2845 3611

Horário de funcionamento: 09:00 ~ 19:00 (2.ª a 6.ª feira)

(Encerrada aos Sábados, Domingos e feriados públicos)

## Delegação do CCAC na Taipa

Rua de Nam Keng, Edf. Nova City, Bloco 4, r/c, Loja C, Taipa, Macau

Telefone: 2836 3636

Fax: 2884 3344

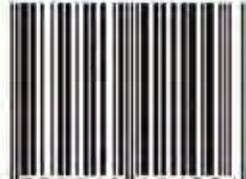
Horário de funcionamento: 16:00 ~ 20:00 (2.ª a 6.ª feira)

(Encerrada aos Sábados, Domingos e feriados públicos)



澳門特別行政區廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau

ISSN 2219-4215



9 772219 421006